



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020, às 13h00min, realizada na sede da ATMA Participações S.A., localizada na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte A, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia” ou “ATMA”), por meio digital.

II. **QUORUM:** Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício. Registradas as presenças do Sr. Luciano Bressan (Diretor de Finanças e de Relações com Investidores) e da Sr.ª Débora Regina Gasques (Diretora Jurídica Corporativa), durante toda a reunião.

III. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagens individuais enviadas aos Srs. Conselheiros.

IV. **MESA:** Presidente, o Sr. Gustavo Fleischman, e Secretária, a Sr.ª Débora Regina Gasques.

V. **ORDEM DO DIA:** 1) Proposta de alteração do limite do capital social autorizado da Companhia; 2) Autorizar a Diretoria a realizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

VI. **DELIBERAÇÃO:**

1) **Proposta de alteração do limite do capital social autorizado da Companhia**

Iniciados os trabalhos e passando ao item 1 da ordem do dia, o Sr. Luciano Bressan explicou a necessidade do aumento do limite do capital social autorizado em função da homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia e da nova emissão de debêntures.

Registrou-se ainda a opinião favorável do Conselho Fiscal da Companhia, conforme parecer emitido em reunião do Conselho Fiscal realizada nesta data, para o aumento do limite nos termos propostos.

Examinada e debatida a matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram à proposta de alteração do limite do capital social autorizado da Companhia a ser submetida para deliberação dos acionistas em assembleia geral, nos termos do art. 168 da Lei nº 6.404/76, passando o mesmo dos atuais R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para R\$2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais), com a consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, na forma da proposta da administração.

2) **Autorizar a Diretoria a realizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia**

Os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria a realizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em data a ser oportunamente definida, para



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020

deliberar a respeito do aumento do limite do capital social autorizado da Companhia, conforme deliberado no item 1) acima, bem como autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação ora aprovada.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi registrado que o material de suporte apresentado foi disponibilizado aos membros do Conselho de Administração, sendo arquivado pela Companhia. Encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 21 de julho de 2020. Débora Regina Gasques, Secretária. Conselheiros presentes: Gustavo Fleichman, Presidente do Conselho de Administração; Mauro Antônio Cerchiarì, Vice-Presidente; André Felipe Rosado França; Fernando Perez Ruiz; Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá; e Rodrigo Mendes Pinto.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro Próprio.

Débora Regina Gasques
Secretária